



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 009/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 021/2021

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

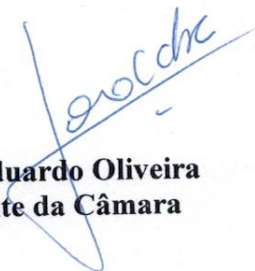
Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Receita (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a transferência entre as categorias econômicas das dotações constantes do art. 1º, de FR 5 e Código de Aplicação (CA) 100.0228.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 17 de Fevereiro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário